PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453 – 1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
31/12/08
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 503, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 488/2007 QUE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008".

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o limite para abertura de créditos suplementares, previsto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº. 488/2007 de 25 % (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) sobre a despesa fixada.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., 10 de novembro de 2008.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal